



Prefeitura Municipal de Itabi
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 050/2022

DE 23 DE SETEMBRO DE 2022

**DETERMINA A SUSPENSÃO DAS
ATIVIDADES DAS UNIDADES DE
ENSINO EM RAZÃO DAS CHUVAS
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABI, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições legais e constitucionais, de acordo com as prerrogativas que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, especialmente o seu Artigo 87, e demais disposições legais;

CONSIDERANDO que em razão das fortes e intensas chuvas ocorridas nesse período, muitas estradas que ligam a zona rural à sede do Município foram atingidas de maneira a impossibilitar o tráfego dos ônibus que fazem o transporte escolar;

CONSIDERANDO que os alunos residentes na zona rural não podem sofrer prejuízo no aprendizado;

CONSIDERANDO que as aulas dos dias de suspensão serão repostas oportunamente, sem qualquer prejuízo ao regular ano letivo;

CONSIDERANDO a necessidade de convalidar a Portaria nº. 005/2022/GS/SEMEC, de 11 de julho de 2022, a qual indicou os dias de suspensão das aulas presenciais e aquelas referentes aos respectivos dias de reposições de aulas;

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinado a suspensão das atividades nas unidades de ensino da rede municipal durante os dias 11 à 16 e 18 de julho de 2022;

Art. 2º. Os dias letivos correspondentes aos dias da suspensão de atividades determinada por este Decreto serão repostos, de acordo com cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.



Prefeitura Municipal de Itabi
Gabinete do Prefeito

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo todos os seus efeitos retroativos ao dia 11 de julho de 2022;

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABI, ESTADO DE SERGIPE, em 23 de setembro de 2022.

AMYNTAS BARRETO JÚNIOR

Prefeito Municipal